



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

Súmula: “Dispõe sobre a denominação de via pública”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa Largo da Matriz, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás do Ginásio de Esporte, no Distrito do Campinho. ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaity – Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaity-Pr, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 40 | IBAITI, segunda-feira, 15 de julho de 2013

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

LEI Nº 718, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa São Sebastião, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás da Igreja Matriz, no Distrito do Campinho, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaíti-PR, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2013-PMI e a adjudicação do Objeto à empresa: SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, referente aos Itens 001 ao 041, perfazendo o valor total de R\$ 24.632,03 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e três centavos).

Ibaíti, 18 de Junho de 2013.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

LEI Nº 719, DE 15 DE JULHO DE 2013

(Autor: Vereador Paulo Sérgio Costa de Souza)

Súmula: "Dispõe sobre a denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Travessa Largo da Matriz, a via pública já conhecida por esta denominação, que localiza-se entre as Ruas Paraná e Horácio Sabino, atrás do Ginásio de Esporte, no Distrito do Campinho, ainda sem denominação legal, neste Município de Ibaíti – Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento do Município de Ibaíti-Pr, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil treze. (15/07/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DE PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0120/2013-PMI

PREGAO PRESENCIAL Nº028/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE IBAITI (PR) e a Empresa SANTA ROSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09.

OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais.

VALOR: R\$ 24.632,03 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Três).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti 02 de julho de 2013.

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal